

Diretor do Foro da JFES recebe homenagem na Ajufe

O equilíbrio, a perseverança, a disposição para o diálogo e o respeito às instituições foram as características do comportamento do ex-presidente da Associação dos Juizes Federais (Ajufe), Fernando Mattos, apontadas pelo presidente da associação, Nino Toldo; pelo ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ayres Britto; e pelo advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, na solenidade de descerramento da foto de Mattos na galeria dos ex-presidentes da Ajufe na noite desta terça-feira (27).



Participaram do evento o vice-presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski; o ex-presidente do STF Carlos Velloso; o ex-presidente do STJ Cesar Asfor Rocha; o ex-conselheiro do CNJ Marcelo Nobre; o presidente eleito da Ajufe, Antônio César Bochenek; os presidentes da AMB, João Ricardo Costa; e da Anamatra, Paulo Schmidt; o secretário-geral eleito, Roberto Veloso; os vice-presidentes da Ajufe Marcos Lunardelli

(3ª Região) e Ricardo Rachid (4ª Região); o secretário-geral, Vilian Bollmann; os diretores Alexandre Vidigal (Relações Institucionais) e Fernando Mendes (Tesouraria); e o ex-vice-presidente José Parente Pinheiro (5ª Região).

A foto foi descerrada por Mattos com a ajuda do pai, Norton Esteves Pereira de Mattos; da mãe, Luíza Thereza Baptista de Mattos; e do ministro Ayres Britto.

“A capacidade do Fernando de reverter processos negativos para torná-los positivos, a sua perseverança, sua fé e, sobretudo, sua educação e seu respeito pelas instituições e por seus interlocutores fizeram com que nós tivéssemos uma gestão exitosa”, afirmou Nino Toldo, que foi vice-presidente (3ª Região) na gestão de Mattos. Placa entregue ao ex-presidente registra que ele foi um dos grandes responsáveis pela expansão e reestruturação da Justiça Federal, com a aprovação e sanção, na sua gestão, da lei que criou 230 varas federais.

O ministro Ayres Britto lembrou a colaboração que recebeu de Fernando Mattos quando presidiu o Supremo e o CNJ: “Eu queria fazer uma administração compartilhada, trazer a magistratura, sobretudo a magistratura de base, para nos ajudar”. Para isso, convidou os três últimos presidentes de associações de magistrados: Mattos, da Ajufe; Mozart Valadares, da AMB; e Luciano Ataíde, da Anamatra. “Eles trabalhavam em prol da unidade da magistratura. E eu pude testemunhar com o Fernando Mattos a convergência dessas virtudes que o notabilizam como homem público de verdade. Um homem calmo, sereno, equilibrado, culto, inteligente, preparado tecnicamente, vocacionado pela magistratura, preocupado com a profissionalização da magistratura”.



“Queríamos reprofissionalizar a magistratura, que estava, ao meu prejuízo, se desprofissionalizando temerariamente pela falta de estímulo remuneratório e de um plano de carreira. Conversamos em torno do ATS, e confesso que a presidente Dilma foi sensível. Não chegamos ao final, mas conseguimos algo muito importante: um aumento, depois de três anos consecutivos. Mattos me ajudou muito nas tratativas com a presidente Dilma. É um homem agregador por excelência. Prestou um serviço inestimável à minha administração, e por desdramamento a todo o Poder Judiciário”, afirmou o ministro.

Luís Inácio Adams destacou a atuação institucional da associação e de Fernando Mattos: “A Ajufe que é distinta das demais associações. A natureza reivindicativa é natural a todas elas, mas eu sempre vi nas lideranças da Ajufe uma visão que transcende essa realidade. Essa cortesia que mencionou o ministro Ayres é hoje cada vez mais imprescindível para o diálogo. As associações de juízes devem saber usar isso com inteligência, e certamente o Fernando usou isso com muita inteligência. Ele sempre foi essa referência”.



Fernando Mattos agradeceu aos colegas que participaram da sua diretoria, especialmente a Nino Toldo. “Nino, você foi um campeão, uma pessoa com quem sempre contei o tempo inteiro. Eu digo que não foi a minha gestão, foi a nossa gestão. A gente teve muita dificuldade; fomos muito contestados, mas conseguimos muitas vitórias. Conseguimos uma série de reco-

nhecimento de direitos. Conseguimos que o Executivo pudesse aprovar uma lei que criou 230 varas federais e permitiu também a estruturação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais”.

O ex-presidente destacou o trabalho institucional da Ajufe. “Sempre busquei dialogar com as outras entidades, com o Congresso. Nós, como magistrados, também somos prestadores de um serviço e seremos reconhecidos à medida que prestemos um bom serviço à sociedade. Então, eu recebo com muita alegria, muita satisfação e muita humildade, a presença de cada um de vocês. Eu sempre digo que, das lembranças da Ajufe, eu só guardo as boas. E essa é mais uma homenagem que vou guardar para sempre no meu coração”. (fotos: Ajufe)

Com informações da Assessoria de Imprensa da Ajufe.

Inscrições para estágio nas varas federais de Vitória

A Escola da Magistratura Regional Federal (EMARF), através de seu Núcleo Regional de Vitória/ES, realizará processo seletivo para estágio em Vitória/ES. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas para estagiários nas varas federais de Vitória, de acordo com as normas do edital disponível no site www.jfes.jus.br (link estágios – área de atuação - EMARF).

A jornada de estágio será de vinte horas semanais/quatro horas diárias, a ser cumprida durante o horário de expediente da JFES, das 12h às 19h, observado o turno escolar do estagiário. O requisito para participação no programa de estágio é cursar, à época da inscrição e admissão, entre o 5º e o 9º períodos de Direito em universidade ou faculdade reconhecida pelo MEC.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais) e auxílio-transporte mensal. A seleção será feita por prova no dia **14/08/2014**, no auditório do prédio da Seção Judiciária do Espírito Santo (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória/ES), com início às 14 horas, e programa nas áreas de Direito Constitucional, Teoria Geral do Processo, Direito Civil – Parte Geral, Direito das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos, e Direito Penal – Parte Geral (veja o programa completo no edital).

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **02/06/2014** até o dia **25/07/2014**, às 17 horas, mediante o preenchimento do formulário padronizado de inscrição, que se encontra no site www.jfes.jus.br (link estágios – área de atuação Emarf), e encaminhados para o e-mail nucleoemarf.es@jfes.jus.br.

Procurando prática jurídica?

Venha estagiar nas Varas Federais de Vitória!

- ✓ Atuação junto a juiz federal
- ✓ Andamento em processos
- ✓ Análise de processos em geral
- ✓ Proximidade com as partes
- ✓ Prática nas mais diversas matérias



Estudantes do 5º a 9º período de Direito.
Inscrições de **02/06** a **25/07** (até as 17h),
e prova dia **14/08**. Para se inscrever, preencha
o formulário disponível no www.jfes.jus.br
e envie-o para nucleoemarf.es@jfes.jus.br.

Informações: (27) 3183-5085 / (27) 3183-5187

TRF2 publica portaria sobre distribuição de feitos judiciais e verificação de prevenção no âmbito do sistema eletrônico

O presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer, editou portaria sobre a distribuição dos feitos judiciais e a verificação de prevenção no âmbito do sistema eletrônico de que trata a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00001, de 9 de janeiro de 2014.

Veja a íntegra da Portaria nº TRF2-PTP-2014/00203 de 19 de maio de 2014, na edição de 21 de maio de 2014, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, disponível em www.jfes.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2014/00203 de 19 de maio de 2014

Dispõe sobre a distribuição de feitos judiciais e a verificação de prevenção no âmbito do sistema eletrônico de que trata a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00001, de 9 de janeiro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições, e considerando:

- a autorização dada por meio do art. 18 da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, para sua regulamentação por órgãos do Poder Judiciário;

- a autorização dada por meio dos arts. 75, § 2º, e 76, do Regimento Interno do Tribunal, para a regulamentação da distribuição de feitos judiciais;

- a necessidade de complementação das regras, concernentes à distribuição de feitos judiciais e à verificação de prevenção, constantes no Regimento Interno e em outros diplomas normativos do Tribunal;

- a excepcionalidade (com relação à livre distribuição) da distribuição por prevenção (vinculativa ou não) ou por dependência, e seu escopo consistente na racionalização do serviço judiciário e, em última análise, na garantia da coerência de decisões em feitos judiciais (recursos ou ações) correlatos, com o intuito de se evitar a prolação de comandos mutuamente inexecutáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a distribuição de feitos judiciais e a verificação de prevenção no âmbito do sistema eletrônico de que trata a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00001, de 9 de janeiro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Parágrafo único. Os feitos judiciais no âmbito do sistema eletrônico de que trata a Instrução Normativa nº 21-01, de 29 de janeiro de 1999, continuam a ser regidos por tal diploma normativo.

Art. 2º A distribuição será realizada:

I - "por sorteio automático", consistente na "livre distribuição" alternada entre Relatores, quando tiver sido negativo o relatório de verificação de prevenção emitido pelo sistema;

II - "por prevenção a Relator", consistente na "prevenção vinculativa" do Relator do feito judicial anterior, nas hipóteses descritas no art. 77, *caput*, do Regimento Interno, observada, se for o caso, a hipótese descrita em seu art. 77, § 2º;

III - "por prevenção a Órgão Julgador", para as hipóteses em que, no momento da distribuição, não esteja na composição do Órgão Julgador prevento o Relator vinculado nos termos do inciso II deste artigo, sorteando-se novo Relator naquele Órgão, a teor do que dispõe o art. 77, § 1º, do Regimento Interno; ou

IV - "por dependência", nas hipóteses descritas no art. 77, § 3º, do Regimento Interno.

§ 1º Dentre todas as modalidades de distribuição expostas neste artigo, a descrita no inciso I é a prioritária, e as descritas nos incisos II, III e IV são excepcionais, enquanto realizadas de modo subsidiário, conforme o caso.

§ 2º Se o feito judicial estiver retornando da Assessoria de Recursos da Vice-Presidência do Tribunal, para o fim de encaminhamento ao pertinente Órgão Julgador, proceder-se-á na forma do inciso II ou III deste artigo, conforme o caso.

Art. 3º O conflito de competência não importa prevenção.

Art. 4º A respectiva ação cautelar preparatória importa prevenção para distribuição da ação principal.

Art. 5º O sistema deverá ser configurado para importar automaticamente as prevenções relacionadas aos feitos judiciais anteriores originários e aos vinculados.

§ 1º As prevenções que, por razões técnicas ou por falta de apensação/vinculação de feitos judiciais no sistema implantado na Primeira Instância da Justiça Federal da 2ª Região, não forem importadas automaticamente, serão lançadas manualmente, com base nos estritos e objetivos elementos constantes dos autos.

§ 2º São hipóteses exemplificativas que justificam o lançamento manual de prevenções:

I - o recurso interposto nos autos do feito judicial anterior originário, não detectado automaticamente pelo sistema, em virtude de obsoletos cadastros no sistema implantado na Primeira Instância de Justiça Estadual com competência "delegada";

II - o recurso interposto nos autos de feito judicial anterior vinculado, não detectado automaticamente pelo sistema, em virtude da falta de apensação/vinculação de feitos no sistema implantado na Primeira Instância da Justiça Federal da 2ª Região.

§ 3º Havendo mero apontamento de prevenção formulado no feito judicial a ser distribuído, sem respaldo em decisão judicial cancelando eventual correlação entre feitos, a prevenção não será lançada, cabendo seu exame ao órgão jurisdicional a que couber por distribuição.

Art. 6º Quando houver multiplicidade de Órgãos Julgadores preventos, o feito judicial será distribuído "por prevenção" ao Órgão Julgador que tiver o feito com distribuição mais antiga no Tribunal.

§ 1º Ainda que não tenha a distribuição mais antiga, sempre prevalecerá a apelação que tenha devolvido o mérito da causa ao Tribunal e da qual resulte o acórdão a ser executado.

§ 2º Concorrendo apelações nas circunstâncias descritas no § 1º deste artigo, prevalecerá a apelação com a distribuição mais antiga.

§ 3º São hipóteses exemplificativas que caracterizam multiplicidade de Órgãos Julgadores preventos:

I - as razões técnicas descritas no art. 5º, § 2º, desta Portaria;

II - a superveniente reunião de feitos judiciais em primeira instância;

III - o declínio de competência;

IV - o acolhimento de conflito de competência.

Art. 7º Quando houver multiplicidade de Relatores do mesmo Órgão Julgador preventos, aplicar-se-á subsidiariamente, no que couber, o art. 6º desta Portaria.

Art. 8º O relatório de verificação de prevenção emitido pelo sistema, bem como o exame de prevenção realizado pela unidade responsável pela distribuição, não têm força vinculativa.

Parágrafo único. Caso o Relator não concorde com a distribuição realizada, determinará a realização da distribuição por ele indicada, com base no relatório de verificação de prevenção emitido pelo sistema.

Art. 9º As dúvidas quanto à interpretação e aplicação desta Portaria, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, sem prejuízo das atribuições da comissão criada por meio da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00001, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SERGIO SCHWAITZER
PRESIDENTE



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1206899-7641 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Corpo de bombeiros recebe rádios comunicadores apreendidos

O juiz federal Ronald Krüger Rodor (2ª VF-Criminal) e a supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial (Seard/NAJ), Gilséa Martins Soares, fizeram a entrega de dez rádios comunicadores HT, 16 baterias, oito fontes para carregadores e nove bases para carregadores, ao comandante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros, tenente-coronel Herbert de Carvalho, na tarde de hoje, no gabinete no magistrado.

De acordo com o comandante do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros, "os rádios que tiverem condições de uso vão ser usados nas unidades de Linhares e Nova Venécia", que compõem o 2º Batalhão juntamente com mais 15 municípios do Norte do Estado.



CCJF/Vitória apoia evento da Escola Lacaniana de Psicanálise de Vitória

A Escola Lacaniana de Psicanálise de Vitória, em parceria com o Centro Cultural Justiça Federal CCJF – Núcleo de Vitória, promoveu, na última sexta, dia 23, no auditório da Justiça Federal do Espírito Santo, localizado em sua sede, na capital capixaba, o evento 'Testemunho do Teatro do Oprimido por Julián Boal'.

A primeira parte do evento contou com a projeção do filme documentário "Jana Sanskriti, um teatro em campanha", de Jeanne Dosse, que estava presente ao evento. Em seguida, Julián Boal, filho de Augusto Boal, criador do Teatro do Oprimido,

falou sobre as experiências que testemunhou no Brail e no mundo e das discussões que participou sobre as propostas difundidas por seu pai.

O Teatro do Oprimido nasceu nos anos 70, no contexto da luta contra a ditadura militar, e era baseado na hipótese de confiança de que os oprimidos podem fazer aquilo que a ordem lhes nega, seja teatro ou a revolução. Hoje, ele está presente em mais de 60 países.



Emarf apresenta:

Fórum O Direito Penal do Inimigo e a Ordem Econômica

Parte Integrante das Atividades sobre Questões Polêmicas nos Ilícitos Financeiros

Palestrante

Christiano Falk Fragoso, Advogado

Coordenação

Marcello Granado, Juiz Federal

Pedro Marcos Nunes Barbosa, Advogado

Local:

Centro Cultural Justiça Federal

Av. Rio Branco, 241 - Cinelândia
Rio de Janeiro - RJ

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Público-Alvo

Magistrados, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO
www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html

10 de Junho de 2014
das **9h às 13h**

Realização:



Apoio:



Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

O evento é aberto ao público e será transmitido por videoconferência para a sede da Justiça Federal do Espírito Santo (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória). As inscrições são feitas online pelo site da Emarf no link <http://www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html>

Horários de funcionamento e atendimento da JFES nos jogos do Brasil na Copa do Mundo

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) alterou os horários de funcionamento e atendimento ao público no Tribunal e nas Seccionais do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo.

Os prazos que venceriam nas datas mencionadas serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Suspensão do expediente

O expediente será suspenso no Tribunal e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro (apenas na capital), nos dias 18 e 25 de junho e 04 de julho de 2014. Os prazos que vencerem nestas datas nessas localidades também serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Horários de funcionamento e atendimento na JFES na Copa do Mundo

O presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer, **definiu o horário de funcionamento do Tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo durante a Copa do Mundo deste ano.**

Na cidade do Rio de Janeiro, o expediente será suspenso nos dias 18 e 25 de junho e no dia 04 de julho.

No Espírito Santo, o expediente será alterado nos dias em que joga a Seleção Brasileira na primeira fase do mundial. Veja como será o expediente no nosso Estado:

Dias	Início do Expediente	Término do Expediente	Horário de Atendimento ao Público
12/06 e 23/06	9 horas	15 horas	Entre as 10 e às 13 horas
17/06	9 horas	14 horas	Entre as 10 e às 13 horas

Os prazos processuais que venceriam nas datas mencionadas ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

(PORTARIA Nº TRF2-PTP-2014/00108 de 19 de março de 2014).

CNJ implanta programa de gestão documental desenvolvido pela Justiça Federal do Rio de Janeiro*

Desde segunda-feira, dia 26 de maio, o Conselho Nacional de Justiça passou a operar com o SIGA-DOC, módulo de Documentos Digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativa, software desenvolvido pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

As negociações começaram no segundo semestre do ano passado, e, desde então foram feitas adaptações, testes e treinamento de pessoal para a implantação do sistema.

O SIGA-DOC é um software livre e de código aberto criado pela equipe da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicações da SJRJ e implantado na Seção Judiciária desde 2007. O software permite que todos os documentos administrativos tenham tramitação exclusivamente eletrônica.

Além da Justiça Federal da 2ª Região (TRF, SJRJ e SJES), já utilizam o SIGA-DOC como ferramenta de gerenciamento de documentos administrativos o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais de Justiça do Pará e da Bahia. A Fiocruz e a Universidade Federal Fluminense também já implantaram o SIGA-DOC. O processo de implantação no TJRJ está na fase de treinamento de pessoal. Neste mês, o do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e o TRF da 1ª Região demonstraram interesse em conhecer o software.

Para a diretora da Secretaria Geral da SJRJ, Patrícia Longhi, “assim como a implantação (do SIGA-DOC) no CJF trouxe celeridade, dinamismo e maior transparência nos trâmites administrativos, com o CNJ a abrangência será ainda maior. Vai, ainda, iniciar uma integração com os TJs do PA e da BA, que já utilizam o sistema, e com o TJRJ, que está em fase de implantação do SIGA-DOC.”

Na avaliação do Supervisor da Seção de Sistemas Administrativos, da SJRJ, Renato Crivano, a parceria é estratégica. “O SIGA-DOC foi pensado para ser um sistema nacional,” explica Crivano. Para ele, “o CNJ pode ser um importante facilitador nesse processo de crescimento”. O supervisor também ressalta que o CNJ dispõe de outros sistemas nacionais aos quais seria importante integrar o SIGA-DOC, como o Malote Digital e o PJe.

Desde agosto do ano passado, quando o CNJ decidiu priorizar a implantação do SIGA-DOC, Crivano esteve seis vezes em Brasília por conta do projeto. Nas duas primeiras reuniões, ele acompanhou a diretora geral, Patrícia Longhi.

A implantação em outros órgãos exige muito esforço. Nos últimos três meses o trabalho foi intenso, mas, para Crivano, compensa. “O SIGA-DOC é um sistema robusto e com muitos recursos, o esforço de implantação seguramente é recompensado pelos benefícios que ele oferece, que são enormes. Além disso, é um sistema gratuito e de código aberto. Com certeza estamos oferecendo para a sociedade um belo software e ficamos orgulhosos por isso”, declarou.

IBRAM E TRF1

No início do mês representantes do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) visitaram a SJRJ para conhecer o Sistema. O TRF da 1ª Região também já demonstrou interesse no programa. No dia 23, a diretora da Secretaria Geral da SJRJ apresentou o SIGA-DOC para os funcionários daquele Tribunal. De acordo com Patrícia Longhi, “a apresentação foi para subsidiar a comissão constituída para a escolha de um sistema de documentos automatizado. Caso o SIGA seja escolhido, os presidentes dos Tribunais Regionais Federais da 1ª e 2ª Regiões irão iniciar as tratativas para uma possível celebração de convênio de parceria”.

A diretora da Secretaria Geral avalia a trajetória do SIGA-DOC como de “grande sucesso e de extrema valorização dos servidores da JF, que têm participação constante nas discussões para a melhoria do sistema e no desenvolvimento de outros módulos necessários para atender todos os requisitos do Programa de gestão documental e do MoReq-Jus”. Na opinião de Patrícia Longhi, a perspectiva do SIGA-DOC daqui para a frente é de “melhorar sempre”.



TRF2 já processa e julga no formato digital dois tipos de ações originárias*

O TRF2 já está preparado para receber e processar como autos digitais as ações rescisórias e as medidas cautelares inominadas, ambas de competência das Turmas e Seções Especializadas. Esses dois tipos de processos são os primeiros dentre os originários do próprio Tribunal - ou seja, que não são recursos questionando decisões da primeira instância -, a migrar para o formato eletrônico. Até o momento, o fim do processo em papel no TRF2 já havia sido decretado nos agravos apresentados em ações que tramitam no primeiro grau de jurisdição e nas apelações contra julgamentos de mérito da Justiça Federal do Rio e do Espírito Santo.

A implantação do processo eletrônico na segunda instância fora definida em dezembro de 2013, quando a Presidência do TRF2 estabeleceu um cronograma por tipo de causa a ser incluído no sistema informatizado Apolo, que há alguns anos já atende às Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Mas a agenda tem sido antecipada desde o início deste ano e, até agora, mais de 14 mil processos eletrônicos já foram distribuídos na Corte e vários entes públicos formalizaram convênios com o TRF2, para habilitar seus representantes a atuar nos autos virtuais. Isso porque, para praticar atos nos processos eletrônicos, os advogados e procuradores precisam estar cadastrados nas Seções Judiciárias ou no Tribunal. Com o cadastramento, eles podem praticar vários atos remotamente, como receber citações, intimações e outras publicações do TRF2 pela internet, além de protocolizar petições, acessar peças juntadas aos autos e receber notificações por e-mail sobre movimentações processuais.

O cadastramento dos advogados para atuação nos processos eletrônicos pode ser feito nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Para esclarecimentos sobre os procedimentos necessários, os interessados podem entrar em contato com a Corte através do e-mail atendimento.saj@trf2.jus.br.

*ACOI/TRF2

Concurso para Juiz Federal Substituto: relação dos candidatos que tiveram a isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida*

O desembargador federal Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XV Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Primeira Instância, na 2ª Região, Guilherme Couto de Castro, através de comunicado, divulgou a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos. O comunicado foi expedido no dia 23 de maio. Veja a lista completa em www.trf2.jus.br.

*ACOI/TRF2



CONCURSO
JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO
DA 2ª REGIÃO

Inscrições pelo site:
www.trf2.jus.br

Das 12h do dia 12 de maio até as 18h do dia 10 de junho de 2014

12 de maio a 10 de junho de 2014

Remuneração: **R\$ 23.997,19** Vagas: **56**

CJF aprova nova resolução sobre gratificação por encargo de curso ou concurso*

O Conselho da Justiça Federal (CJF), reunido nesta segunda-feira (26/5), decidiu aprovar nova resolução que regulamenta a gratificação por encargo de curso ou concurso, com base no artigo 76-A, da Lei 8.112/90, para toda Justiça Federal. Com isso, será revogada a Resolução 40/2008, que tratava da matéria. A gratificação por encargo de curso ou concurso é devida ao servidor que atuar como instrutor em cursos de formação e treinamento, participar de banca examinadora de concurso, participar da logística de preparação de curso ou concurso ou da aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de concurso.

Não será devida a gratificação quando essas atividades estiverem previstas nas atribuições da unidade de lotação do servidor.

A norma também trata da revisão dos valores de referência e de outros procedimentos relativos ao pagamento dessa gratificação. Além disso, estabelece as diretrizes para a realização do processo seletivo de instrutoria interna.

A gratificação será paga em caráter eventual e deve ser calculada em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida. De acordo com a Lei 8.112/90, essa retribuição não pode ser superior ao equivalente a 120 horas de trabalho anuais e nem incorporada ao vencimento ou salário do servidor. Segundo o relator do processo, desembargador federal Francisco Wildo Lacerda Dantas, presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, essa gratificação tem a finalidade de estimular e possibilitar a disseminação de conhecimento entre os servidores públicos.

Em seu voto, o desembargador observou que a norma prevê a divulgação do Banco de Instrutores Internos e Banco de Talentos, no âmbito da Justiça Federal e do CJF, respectivamente. "Isso porque há um grande dinamismo na capacitação dos servidores, observando-se um número crescente e diversificado de graduações e de especializações. Por outro lado, o elevado grau de rotatividade dos servidores ocasiona uma constante renovação do quadro de pessoal, permitindo o ingresso de novos talentos", explicou o membro do Conselho em seu voto. Na opinião dele, deve haver ainda um melhor aproveitamento do quadro de pessoal disponível.

O desembargador Francisco Wildo sugeriu ainda que fosse prevista na resolução a possibilidade de compensação da carga horária utilizada pelo servidor-instrutor durante a sua jornada de trabalho, com anuência da chefia imediata e em conformidade com a conveniência do serviço.

Além dessas alterações, a Tabela de Percentual do Valor de Referência a ser aplicado por atividade foi estruturada em função da atividade desempenhada pelo servidor e do seu grau de escolaridade.

O texto aprovado também passou por algumas modificações recomendadas pelo conselheiro Tadaaqui Hirose, presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Entre elas destacam-se a distinção entre as figuras do instrutor e do tutor, a alteração do rol de licenças e afastamentos que impedem o servidor de exercer a atividade de instrutor interno, e o reforço da atribuição da área de capacitação, visando ao aperfeiçoamento da coerência didático-pedagógica dos cursos.

Além disso, o colegiado acatou sugestão de Hirose que visava conferir maior rigor na adaptação de cursos da modalidade presencial para o formato de ensino a distância.

Processo CJF-PPN-2013/00035

Resolução destina recursos das penas pecuniárias nos processos criminais*

Entidades com destinação social passam a ter a possibilidade de receber recursos provenientes das penas pecuniárias (pagamento de multas) aplicadas pela Justiça Federal em processos criminais. Resolução regulamentando a utilização desses recursos foi aprovada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), em sessão realizada nesta segunda-feira (26).

Os valores provenientes das penas pecuniárias serão depositados em uma conta judicial a ser administrada pelo juízo da execução penal e destinados a entidade, pública ou privada, com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente conveniada com a Justiça Federal. Com os recursos, a intenção é financiar projetos que prestem serviços de maior relevância social. Além disso, será possível firmar convênio para o acolhimento de prestadores de serviços à comunidade e financiar o desenvolvimento de projetos com recursos provenientes das prestações das penas, principalmente nas áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade.

O processo teve origem em determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Resolução n. 154/2012, que incumbiu às corregedorias dos tribunais disciplinarem essa matéria. O relator do voto vencedor foi o desembargador Tadaaqui Hirose, presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). Segundo explicou o desembargador, o normativo prevê algumas definições importantes, entre elas, a de unidade gestora, que é o juízo da execução da pena ou medida alternativa de prestação pecuniária. “A quem cabe realizar a abertura da conta corrente exclusiva para o fim a que se destina, bem como examinar a prestação de contas que deve ser realizada pela entidade beneficiária dos recursos”, explicou.

De acordo com Hirose, o procedimento deve ser simplificado e fiscalizado, desde o início até o final. “A simplificação visa atender à sua principal finalidade, que é viabilizar a distribuição dos recursos, preferencialmente, para entidades parceiras existentes no local onde a execução da pena está sendo realizada, as quais nem sempre dispõem de toda a documentação fiscal, aliás, o que ocorre com certa frequência em localidades mais distantes dos grandes centros”, observa.

Outro aspecto importante destacado na Resolução do CJF é a descentralização, em atendimento ao caráter social da aplicação dos recursos e à dinâmica da distribuição dos valores. “Uma gerência centralizada da aplicação dos recursos nos tribunais retira do juízo da execução, que é quem, pela proximidade com a população local, conhece as entidades e os projetos que serão beneficiados com os recursos, atribuição que decorre diretamente do exercício da sua jurisdição”, acrescenta o desembargador.

Em seu voto, ele sugeriu ainda a ampliação para 60 meses do prazo de execução dos projetos, que na minuta proposta pelo presidente do CJF, ministro Felix Fischer, era de 12 meses. O desembargador Hirose entendeu também ser necessária a criação de uma classe específica para o tema no CNJ, que vai ser chamar “destinação de valores”. “Também merece destaque o fato de que na Resolução CNJ 154/2012, o instrumento utilizado para que entidade, pública ou privada, receba recursos, é o convênio”, pontuou.

Processo CF-ADM-2012/00642

***CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**
Assessoria de Comunicação Social

Localização de turmas recursais é atribuição dos tribunais regionais federais*

A localização das turmas recursais deve ser definida pelos tribunais regionais federais (TRFs) e, por isso, dispensa aprovação do Conselho da Justiça Federal (CJF). Esta foi a decisão tomada pelo colegiado do CJF na sessão ordinária desta segunda-feira (26), durante o julgamento de pedido de providências do TRF da 1ª Região sobre a instalação de turmas recursais nas Subseções Judiciárias de Uberlândia e Juiz de Fora (MG).

O pedido não foi conhecido nos termos do relator do voto vencedor, ministro Gilson Dipp. Segundo ele, por mais compreensível que seja o cuidado em submeter à aprovação a localização de turma recursal, legalmente, o colegiado do CJF não tem poder para decidir sobre a questão. “Ante tal estado de coisas, preliminarmente, penso que não pode o Conselho interferir na localização das turmas recursais estabelecida pelo Tribunal Regional Federal”, observou.

A decisão implicou, automaticamente, na revogação do parágrafo 2º da Resolução do CJF 198, de 2012, de acordo com o qual a localização de turmas recursais fora da sede da seção judiciária dependeria de aprovação do CJF. Para o ministro Gilson Dipp, a lei não exige que o Conselho aprove a localização das turmas recursais. Sendo assim, a “aprovação” de que trata o dispositivo da Resolução deve ser interpretada como mera recomendação que o Tribunal, a seu critério, poderá observar ou não.

Neste caso, o normativo a ser seguido é a Lei 10.259, de 2001. “Essa regra mostra que cabe ao tribunal dispor sobre área de competência, logicamente cabe a ele dispor também sobre a localização ou sede da turma recursal”, explicou o ministro Gilson Dipp. Contudo, na opinião dele, ainda falta uma disciplina geral e comum sobre as turmas recursais.

Processo CJF-PPP-2014/00007

***CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**
Assessoria de Comunicação Social

Notícias do CNJ

Conselheiro debate modelo punitivo no novo Código Penal*

O modelo punitivo do novo Código Penal, atualmente em discussão no Senado, deveria privilegiar as penas alternativas em relação à prisão. Segundo o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Fabiano Silveira, a proposta de novo Código Penal segue ainda muito calcada nas penas privativas de liberdade. Silveira e o procurador-geral da República, Rodrigo Janot foram os convidados da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal (CCJ) para debater o texto do novo Código Penal em audiência pública nesta terça-feira (27/5).

Para o conselheiro, as penas alternativas mereceriam mais espaço no texto do novo código, que ainda dá ao juiz a opção de condenar um réu à prisão ou substituir a pena privativa de liberdade por uma pena alternativa. O chamado mecanismo da “substituição” de penas poderia deixar de ser aplicado em infrações penais de menor potencial ofensivo, a exemplo do que ocorre hoje em relação ao consumo de drogas. No entendimento do conselheiro, “seria o caso de ampliar as hipóteses de cominação direta de penas restritivas de direito, tendo como principal parâmetro a pena de prestação de serviços à comunidade”.

“Num caso de injúria, por exemplo, em vez de condenar alguém a seis meses de detenção para, só depois, substituí-la por pena restritiva de direitos, seria mais adequado que a norma penal previsse diretamente a modalidade de pena alternativa. Assim, não passaríamos por esse mecanismo sutil que é o da substituição, porque a sua aplicação depende da cultura do magistrado, isto é, se o juiz gosta ou não da pena alternativa. Podemos dispensar esse mecanismo em relação a condutas cuja gravidade deva ser punida diretamente com a pena restritiva de direitos”, disse.

Gláucio Dettmar/Agência CNJ

Renovação – O texto atual do Código Penal data de 1940. A aplicação das penas foi regulada pela Lei de Execução Penal, em 1984. Em junho de 2012, uma comissão de juristas entregou ao então presidente do Senado Federal, senador José Sarney, proposta do novo Código Penal, que foi transformado em projeto de lei (PLS). Uma comissão de senadores apresentou substitutivo ao PLS, que atualmente está sendo discutido pelos membros da CCJ, sob a relatoria do presidente da comissão, senador Vital do Rêgo.

A audiência pública realizada terça-feira (27/5) foi a última de uma série de reuniões nas quais membros da sociedade civil e especialistas discutiram com os senadores da CCJ temas como aborto, revisão da maioria penal, a criminalização da corrupção, do terrorismo, do tráfico de drogas, entre outros. O conselheiro Guilherme Calmon participou da audiência pública da CCJ no último dia 29/4. Até o momento, foram apresentadas 806 emendas ao texto.



***Manuel Carlos Montenegro**
Agência CNJ de Notícias

Atual corregedor nacional de Justiça é eleito presidente do STJ*

Gustavo Lima/SCO/STJ



Na manhã desta terça-feira (27/5), o ministro Francisco Falcão, corregedor nacional de Justiça, foi eleito presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para o biênio 2014/2016. Para a vice-presidência do STJ, foi eleita a ministra Laurita Vaz. A posse será em setembro.

Para ocupar o cargo de Corregedor Nacional de Justiça do CNJ, o STJ elegeu a ministra Nancy Andrichi. A sua indicação depende ainda de aprovação da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, do Plenário desta Casa Legislativa e da sanção presidencial.

**Agência CNJ de Notícias*

CNJ terá meta de produtividade para atacar estoque processual*

A Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou o envio ao Plenário da proposta de aplicar a meta de produtividade do Judiciário, a chamada Meta 1, para o próprio CNJ. Segundo a proposta, os conselheiros deverão julgar a mesma quantidade de processos autuados (que tiverem entrado no CNJ) no referido ano, além de uma parcela do estoque, a exemplo do que ocorre nos tribunais de todo o País. A proposta de expansão da Meta 1 para o CNJ será levada ao Plenário na próxima sessão e, se aprovada, será assinada pelo presidente do órgão, ministro Joaquim Barbosa.

Instituída a partir de 2009, a meta de produtividade do Poder Judiciário têm como objetivo reduzir o acervo pendente de julgamento e aumentar o volume de processos julgados. Pela primeira vez, deverá ser aplicada de maneira formal ao CNJ, órgão idealizador e fiscalizador das metas no Judiciário.

Em 2013, segundo dados do Relatório Indicadores Estratégicos do Judiciário do CNJ, foram julgados 7.748 processos no Conselho, número superou o de processos autuados (7.703). Boa parte do resultado se deve à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, que foi responsável pelo julgamento de 70% dos processos.

Na avaliação do diretor do Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do CNJ, Ivan Bonifácio, a determinação do CNJ é louvável. "Reduzir acervo de processos e melhorar a produtividade são os objetivos mais relevantes das metas nacionais. Sendo aplicáveis a todo o Judiciário, nada mais natural que o CNJ também participe desse esforço", destacou.

Compromissos – Em relação à aplicação do princípio da Razoável Duração do Processo (semelhante à Meta 2 do Judiciário), a comissão ratificou o objetivo fixado no plano estratégico interno de alcançar o percentual de, no mínimo, 80% de processos solucionados dentro do prazo de 180 dias (seis meses).

Outro compromisso aprovado pela comissão diz respeito à redução de gastos com despesas operacionais. A administração do CNJ se comprometeu a economizar ao menos 25%, em média, com telefone, água, eletricidade, material de expediente e combustível.

A comissão também aprovou o monitoramento dos tribunais em relação à qualidade das informações estatísticas prestadas ao CNJ. As unidades judiciárias que obtiverem avaliação positiva receberão o certificado Selo Bronze.

Luiz Silveira/Agência CNJ



**Regina Bandeira
Agência CNJ de Notícias*

CNJ aprova resoluções voltadas à melhoria da Justiça de primeiro grau*

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, na sessão da última segunda-feira (20/5), duas das resoluções propostas pelo grupo de trabalho criado pelo CNJ para estudar medidas voltadas à melhoria da Justiça de primeiro grau. As resoluções buscam atacar algumas das causas do mau funcionamento da primeira instância do Judiciário.

A primeira resolução institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e estabelece nove linhas de atuação que visam melhorar a qualidade, a celeridade e a efetividade dos serviços da instância do Judiciário onde há a maior taxa de processos não finalizados (72%) e a maior carga de trabalho de magistrados e servidores (5.910 processos por juiz e 491 por servidor). De acordo com a proposta, os tribunais terão 120 dias para apresentar ao CNJ o plano de ação delineado para alcance dos objetivos, observadas as diretrizes definidas.

A primeira linha de atuação diz respeito ao alinhamento dos programas, projetos e ações dos tribunais à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. A resolução determina a adequação do orçamento, a equalização da força de trabalho entre a primeira e a segunda instância, e a garantia de infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento das unidades judiciárias.

Pela norma, também será necessário fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, além de incentivar o diálogo com a sociedade e instituições públicas e privadas. A prevenção e racionalização de litígios, inclusive na distribuição equitativa de processos entre as varas, é outra meta a ser alcançada. Por fim, a resolução determina a formação contínua de juízes e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau, e a elaboração de estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da Justiça de primeira instância de modo a auxiliar na tomada de decisões.

A norma aprovada prevê ainda que formas de reconhecimento, valorização ou premiação de boas práticas, projetos inovadores e participação destacada de magistrados e juízes no desenvolvimento da Política poderão ser instituídos pelo CNJ e tribunais.

Para o coordenador do grupo de trabalho e relator da proposta de resolução, conselheiro Rubens Curado, cabe ao CNJ fomentar mudanças na porta de entrada do cidadão ao Judiciário. “O problema estrutural do primeiro grau de jurisdição, visto como a causa principal da baixa qualidade dos serviços judiciários prestados, deve ser enfrentado com iniciativas e projetos de longo e médio prazos inaugurados a partir da mudança do ‘olhar’ dos gestores dos tribunais”, afirmou, em seu voto.

Rede de Priorização do Primeiro Grau – A política nacional será gerida pela Rede de Priorização do Primeiro Grau. Criada por meio da resolução, o grupo será formado por representantes de todos os tribunais e coordenado pela presidência do CNJ em conjunto com a Corregedoria Nacional de Justiça e a Comissão Permanente de Estatística, Gestão Estratégica e Orçamento. Os tribunais terão 30 dias, após a publicação da resolução, para indicar seus representantes ao CNJ.

Além disso, deverão constituir um Comitê Gestor Regional que terá, entre outras atribuições, fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política.

Durante a discussão em Plenário, o Conselho acatou, por maioria, divergência parcial da ministra Maria Cristina Peduzzi para que as indicações para o Comitê Regional sejam feitas pelo tribunal (e não pelas Presidências e Corregedorias), bem como para inserir na sua composição magistrados e servidores eleitos diretamente por seus pares, em substituição às indicações pelas respectivas associações.

O relator aderiu em parte à divergência, mantendo as indicações das entidades de classe. Ficaram parcialmente vencidos, além do relator, os conselheiros Fabiano Silveira, Flavio Sirangelo, Saulo Bahia e Gilberto Martins. Após, por sugestão do conselheiro Saulo Bahia, o Plenário, por maioria, assegurou a participação de representantes das associações, sem direito a voto.

Orçamento – Também foi aprovada a proposta de resolução que define parâmetros para a alocação do orçamento na Justiça de primeiro e de segundo grau. Segundo a proposta – que ficou em consulta pública entre janeiro e março deste ano e foi discutida na audiência pública realizada em fevereiro –, uma das diretrizes para alocação proporcional dos recursos financeiros será a média de processos novos que cada instância recebeu nos três anos anteriores.

A resolução aprovada também prevê que tanto a proposta orçamentária quanto a execução do orçamento sejam publicadas nos sítios eletrônicos dos tribunais, a fim de dar ampla publicidade.

A proposta também prevê a criação de comitês orçamentários, um para cada grau de jurisdição. Esses comitês serão responsáveis pela governança colaborativa do orçamento do Tribunal. Serão tarefas desses comitês “auxiliar na captação das necessidades ou demandas”, discutir e priorizar demandas, construir a proposta orçamentária e acompanhar a execução do orçamento, sempre em conjunto com a direção dos tribunais. Farão parte desses comitês tanto magistrados quanto servidores.

A minuta colocada em consulta pública abordava também a distribuição da força de trabalho nas duas instâncias do Poder Judiciário. No entanto, segundo o conselheiro Rubens Curado, o grupo de trabalho optou por separar os assuntos em duas propostas de resolução devido ao grande número de contribuições referentes à distribuição da força de trabalho, recebidas durante a consulta pública e ainda em análise.

Luiz Silveira/Agência CNJ



Radiografia – De acordo com o Relatório Justiça em Números de 2013, 90% dos 92,2 milhões de processos que tramitaram em 2012 estavam no primeiro grau. Somase a isso o fato de a taxa de congestionamento nas varas ser 56% superior ao registrado nos tribunais.

Apesar de a carga de trabalho dos magistrados de primeira instância ser 93% superior à de segundo grau, o número de servidores por magistrado de segunda instância é 15% superior: 14 servidores por juiz no segundo grau e 12, no primeiro.

De acordo com o conselheiro Rubens Curado, a desproporção é mais acentuada

na Justiça do Trabalho. São 17 servidores por magistrado de segundo grau e apenas 8 por juiz de primeiro grau, o que representa diferença de 109%.

“A própria Corregedoria Nacional de Justiça, em inspeções realizadas, diagnosticou e apontou a desproporção de servidores entre o primeiro e o segundo grau – como também de cargos em comissão e funções gratificadas – como um dos principais problemas a serem superados pelos tribunais”, afirmou, acrescentando que essa realidade também revela uma “histórica destinação privilegiada” de recursos orçamentários para a segunda instância em detrimento da primeira.

***Bárbara Pombo e Tatiane Freire**
Agência CNJ de Notícias